DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 14 de março de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 59

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 14 de março de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 59

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Ratificação 8
Editais 8



Fonte: Celina Kuniyoshi.

Publicação Oficial do Município de Mairinque, conforme Lei Municipal nº 4.223, de 2023

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.341 / 2025

(Projeto de Lei nº 09/2025, de 07/02/2025 – Autógrafo nº 4459/2025, de 26/02/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a Ação nº 1.223–Aquisição de Equipamentos.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para Aquisição de Equipamentos.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto: 10.301.0029.1.223 – vínculo 02.300.63
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 150.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de fevereiro de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/02/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.342 / 2025

(Projeto de Lei nº 10/2025, de 07/02/2025 – Autógrafo nº 4460/2025, de 26/02/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a Ação nº 1.253–Aquisição de Ambulância.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para Aquisição de Ambulância.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto: 10.301.0029.1.253 – vínculo 02.300.02
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 300.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de fevereiro de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/02/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

L E I N º 4.343 / 2025

(Projeto de Lei nº 11/2025, de 11/02/2025 – Autógrafo nº 4461/2025, de 26/02/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais), para atender as despesas com o Programa Mais Médicos.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.116 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – .....R$ 57.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.116 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº270.....R$ 57.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de fevereiro de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/02/2025
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

L E I N º 4.344 / 2025

(Projeto de Lei nº 12/2025, de 13/02/2025 – Autógrafo nº 4462/2025, de 26/02/2025)

INSERE OS ARTIGOS 6º-A E 6º-B NA LEI 4332/2024, de 09/12/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou com Emenda e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos os artigos abaixo na Lei nº 4332/2024, de 09/12/2024, com a seguinte redação:

"**Art. 6º-A** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares:

I. até 15% (quinze) da despesa total fixada no artigo 4º;

II. objetivando atender, afora o disposto no inciso I, ao pagamento:

a- de pessoal e seus encargos

b- de juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do município

c- da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP

d- de precatórios judiciais

e- de despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado

f- de repasses automáticos efetuados pelos governos Federal e Estadual, para as áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e programas de infraestrutura de transportes.

g- de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB e a Quota do Salário Educação - QSE.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará, mensalmente, à Câmara Municipal, relatório detalhado sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, contendo:

I. justificativa da suplementação, bem como, para dotação do programa ou atividade reduzida;

II. impacto nas metas orçamentárias de ambos programas ou atividades;

III. relatório demonstrando se a redução da dotação orçamentária inviabilizará ou não o programa ou atividade."

"**Art. 6º-B** Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizadas pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

Lei nº 4344/2025 – fls. 02

I. Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II. Categoria de Programação, a classificação da despesa por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especial**."**

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhara, mensalmente, à Câmara Municipal, relatório detalhado sobre as operações de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, contendo:

I. justificativa da suplementação, bem como, para dotação do programa ou atividade reduzida:

II. impacto nas metas orçamentárias de ambos programas ou atividades;

III. relatório demonstrando se a redução da dotação orçamentária inviabilizará ou não o programa ou atividade"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de fevereiro de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/02/2025
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.389, 26 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.335/2000, de 18 de dezembro de 2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a indicação de novos representantes para compor o Conselho Municipal de Política de

Administração e Remuneração de Pessoal, bem como a documentação constante ao Processo nº 2712, de 10/04/2013,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica alterada a constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL**, nomeado pelo Decreto n° 7173/2023, de 15 de maio de 2023, que passa a ser assim constituído:

Representantes a Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Wilma Aparecida de Cristo

Suplente: Ricardo Alexandre Incerti Cardoso

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Titular: Lívia Kodama Silva Moraes Adão

Suplente: Larissa Gabriela Pereira

Representantes da Câmara Municipal

Titular: Nelson Franco Ribeiro

Suplente: Edilaine Aparecida Pires Oliveira

Representantes dos Servidores Municipais Celetistas em atividade

Titular: Américo Pereira Belém

Suplente: Jaqueline de Fátima Ferreira

Representantes dos funcionários estatutários municipais

Titular: Moacir Martins Júnior

Suplente: Suzete Sales Antunes

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mairinque

Titular: Fátima Elvira Eberle

Suplente: Janaina Lorencini

Decreto nº 7389/2025 - fls. 02/02

Parágrafo Único – Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Art. 3º O desempenho das funções do conselho nomeado pelo artigo 1º, será “pro honore” e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 4º O Conselho se reunirá semestralmente com a presença da maioria de seus membros, ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo Prefeito ou pelo seu Presidente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário Municipal de Finanças, Administração e Gestão de Pessoas

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/02/2025

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. nº 2712/2013

.....

D E C R E T O Nº 7.390, de 28 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.341, DE 28/02/2025. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para Aquisição de Equipamentos.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto: 10.301.0029.1.223 – vínculo 02.300.63

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 28/02/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

D E C R E T O Nº 7.391, de 28 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.342, DE 28/02/2025. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para Aquisição de Ambulância.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto: 10.301.0029.1.253 – vínculo 02.300.02

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação,

provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 28/02/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

D E C R E TO N º 7.392, de 28 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 28/02/2025. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais), para atender as despesas com o Programa Mais Médicos.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.116 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – .....R$ 57.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.116 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº270.....R$ 57.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 28/02/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 130/2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, à vista da documentação constante do Processo nº 5824/2024, de 27/08/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto na NR 5 do Ministério do Trabalho, e o resultado da eleição realizada entre os servidores municipais de Mairinque, para a escolha de seus representantes para a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, bem como a Ata de Posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA – Gestão 2024-2025

R E S O L V E :-

1. ALTERAR A Comissão Interna de Prevenção à Acidentes – CIPA gestão 2024-2025, desta Prefeitura, nomeada através da Portaria 490/2024, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 5, da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, de acordo com o seguinte:

I - Representantes do Empregador:

a) Titulares:

· João Roberto Neto - Presidente

· Sérgio Leonardo Fernandes Júnior

· Aníbal Valdrez Filho

· Luís Claudio Rosa de Jesus

· Leni Soares M. Campos

b) Suplentes:

· Vinicius Lima Santos

· Amanda Oliveira dos Santos

· Adilson Trindade

· Naddinny de Jesus Silva

II - Representantes dos Empregados:

a) Titulares:

· Bruno Leonardo de Araújo - Vice-Presidente

· Fabiano Henrique Benite

· Marilene Odete Santos Lima

· Ednelson de Moraes

· Soraya Nardin Travassos

b) Suplentes:

· Thais Regina da Silva Devoglio

· Rosangela Cristina Camargo

· Jéssica Marques Pinheiro

· Eliene de Souza Figueiredo

Portaria nº 130/2025 – fls. 02

2. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão ora designada, que será “pro-honore”;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Finanças, Administração e Gestão de Pessoas

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/02/2025

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. nº 5824/2024

.....

P O R T A R I A Nº 131 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 21/02/2025 a contratação

da pessoa abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
26º	VERA LÚCIA BERTOLETTI	58473	220	SP	33.704.953-1	298.664.178-40
Ref. Salarial: 03 Carga horária: 40 horas semanais						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/02/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 132 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 22/2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, os empregados públicos abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO EMPREGADO PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
LETÍCIA FERNANDES DE JESUS – RF 6350	08202388085	Secretaria Municipal da Casa Civil

2. Para conduzir o veículo oficial os empregados públicos autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

3. Os empregados públicos autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

3.1. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, os empregados deverão comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

4. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelos condutores dos veículos oficiais e pelo responsável por sua manutenção.

5. Os empregados públicos autorizados a conduzir veículos oficiais que forem autuados por infração às normas de trânsito estarão sujeitos aos procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

6. Ficam expressamente vedadas aos empregados públicos condutores de veículos oficiais:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. Os empregados públicos autorizados a dirigir veículos oficiais deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor público o direito a qualquer acréscimo salarial.

Portaria nº 132/2025 – fls. 02

9. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/02/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.

.....

P O R T A R I A Nº 133 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR, a partir de 21/02/2025, a lotação da empregada pública celetista efetiva, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO / CARGO / ADMISSÃO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
MARCOS AUGUSTO CAMARGO RF:2167 CTPS:039468-020 RG:196336203 CPF: 086.639.088-06 CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMISSÃO:04/02/1992	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALESSANDRO DE SOUZA ALEIXO RF:2493 CTPS: 02036-0127 RG:22.457.081-X CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMISSÃO:07/06/1994	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AILTON DE JESUS TELES RF:1638 CTPS:039517-0441 RG:000009546381 CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMISSÃO:03/07/1989	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/02/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 134 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Processante, constante nos autos do Processo nº 7871/2024, de 14/11/2024,

R E S O L V E: -

1. DETERMINAR a citação/intimação do empregado público RF nº 5830, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 7871/2024, para averiguação e apuração de possíveis infrações funcionais;

2. FACULTAR o empregado público que entregue a defesa escrita, para juntar provas, indicar elementos de prova (pertinentes) de que dispuser no prazo de 5 (cinco) dias úteis (§ 1º do Artigo 26 do Decreto Municipal nº 4.725/2002) a contar do recebimento da Portaria de Citação, podendo se fazer representar por advogado, mediante a apresentação do instrumento de mandato, estando franqueada vista dos autos, no endereço: Av. Lamartine Navarro nº 514 – Centro, Mairinque/SP, com a Comissão Processante ou no Departamento de Atos Oficiais desta Prefeitura, no horário das 13hs às 16hs, ainda neste sentido, o empregado público deverá fornecer ao final de sua defesa, local (endereço residencial e eletrônico), bem como o número de telefone e horário em que deva ser localizado e notificado dos atos deliberativos da Comissão Processante, quando viável, e posteriores notificações para comparecer perante esta Comissão, quando necessário, dando desta forma, cumprimento ao item 4 da Portaria de Instauração nº 059/2025;

3. INFORMAR que durante a instrução processual serão ouvidas as testemunhas que a Comissão entender pertinentes para apuração e convicção dos fatos constantes no Processo supra citado, dentre outras que vierem a ser citadas no decorrer das oitivas, além de possível nova oitivas pessoais do empregado público;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de fevereiro de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/02/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo
Proc. 7871/2024

.....

P O R T A R I A Nº 135 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista do Memorando nº 022/2025, de 21 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR a **Sra. Tuany Cristina Silva de Godoy,** CPF. 392.182.488-55**,** Contadora da Prefeitura, CRC 1SP 314283, e o **Engº Leonardo Gonçalves Cesar**, CPF. 365.567.018-40, Engenheiro Civil, CREA/SP 5070694228, devidamente habilitados na Prefeitura, para exercerem as funções de Gestora e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais;

2. O exercício das funções designadas no item anterior será “pro honore” e considerado de relevante interesse público;

3. CUMPRA-SE com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de fevereiro de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/02/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 – Desenvolvimento de projeto de Reforma Administrativa, para adequação dos cargos de provimento em comissão, combinada com a reorganização da estrutura organizacional; para mudança do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mairinque, a fim de realizar estudos e sugerir soluções voltadas à alteração do Regime Jurídico Único Celetista, para o Regime Jurídico Único Estatutário, observando-se a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, para a atualização e modernização das disciplinas aplicáveis à estrutura básica do quadro de empregos/ cargos efetivos dos impactos sobre a folha de pagamento, conforme informações contidas no Termo de Referência. Em 24/02/2025, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP), pelo valor total de R$ 750.000,00. Nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 – Contratação de empresa especializada em contabilidade e finanças públicas, para elaboração de planejamento orçamentária. Em 12/02/2025, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO NEGÓCIOS LTDA pelo valor total de R$ 59.670,00. Nos termos do Artigo 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

.....

Editais

E D I T A L Nº 08 / 2025

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Torna público para conhecimento dos interessados que:

A Prefeitura Municipal de Mairinque, através da

Secretaria Municipal de Saúde, realizará Audiência Pública, para apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024, na Câmara Municipal de Mairinque, sito à Avenida Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185 - Centro, no dia 17 de março de 2025 às 09h00.

Para conhecimento de todos, fazemos esta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

JOÃO GABRIEL VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Registrado e Publicado na Prefeitura em 11/03/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....